

[VOLTAR](#)

**PROJETO DE LEI  
N.º 382/2022**

**“DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE  
SIRENES E SINAIS  
SONOROS, PARA  
NÃO GERAR  
INCÔMODOS NOS  
ALUNOS COM  
TRANSTORNO DO  
ESPECTRO  
AUTISTA – TEA EM  
TODAS AS  
ESCOLAS DO  
NOSSO ESTADO, E  
DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído em todo estado a utilização de sinais sonoros que sejam adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA em todas as escolas públicas e privadas.

Parágrafo único. As substituições das sirenes comuns, serão nos horários de início, término das aulas, horário do intervalo, bem como em outras ocasiões que se façam

necessárias à utilização dos sinais sonoros para alertar ou comunicar os alunos.

Art. 2º Os novos sinais sonoros musicais que se adequam aos alunos de Espectro Autista – TEA são aqueles que não apresentam risco de pânico e nem desconforto a estes alunos.

Parágrafo único. As substituições desses aparelhos sonoros poderão ser feitas de forma gradativa, levando em conta o tamanho da demanda em cada escola e os custos para a troca.

Art. 3º Os novos estabelecimentos de ensino deverão possuir o equipamento de que trata esta Lei, desde a inauguração da instituição de ensino.

Art. 4º As normas complementares serão objeto de decreto, por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no início do ano letivo posterior à sua publicação.

## **AUDIC MOTA**

### **DEPUTADO**

#### **JUSTIFICATIVA:**

O Transtorno de Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento, que causa problemas no processo de

comunicação, interação e no comportamento social da criança.

Dentre alguns problemas de desenvolvimento, um deles está diretamente ligado à sensibilidade auditiva, uma vez que são mais sensíveis aos sons que a média da população, o que causa muita irritação e desconforto.

Para as crianças, ainda aprendendo a lidar com as sensações, o problema é potencializado. Por isso não é incomum vermos uma pessoa com autismo, sobretudo crianças, tapando os ouvidos por algum motivo.

Em virtude dos fatos acima mencionados, o presente Projeto de Lei visa adequar as diversas escolas pelo nosso estado em que as sirenes são muito altas, não sendo adequadas nem mesmo para crianças que não tem o transtorno.

Ademais, a escola é um local para todos se sentirem confortáveis e para terem boas lembranças, o que não acontece com muitos alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Pelas razões expostas, submete-se o mesmo a análise pelos membros desta Casa, com a certeza de sua aprovação.

**AUDIC MOTA**  
**DEPUTADO**

